

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-  
COMDEPI-RIO**

**DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 348/2024**

**Dispõe Sobre a Aprovação da Regularidade Bianual de Inscrição no COMDEPI-RIO**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a 132ª Assembleia Ordinária, ocorrida em e 14/03/2024 e;

Considerando a Lei 10.741/2003, nos termos do Art. 48º, Parágrafo único;

Considerando o Decreto Municipal nº 37221/2013; que determina a inscrição das Entidades de atendimento à pessoa idosa, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI-RIO;

Considerando a Deliberação COMDEPI Nº 271/2022, de aprovação de inscrição neste Conselho;

Considerando a Deliberação COMDEPI Nº 323/2023, que define os procedimentos de inscrição e de comprovação da Regularidade Bianual.

**DELIBERA:**

**Art.1º-** Aprovar a Regularidade Bianual da Inscrição no COMDEPI-RIO da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), relacionada no Anexo desta Deliberação;

**Art. 2º** - O Certificado de Regularidade Bianual a ser emitido, terá validade de 02 (dois) anos, **com eficácia a contar de 16/05/2024**, podendo perder seus efeitos legais, caso a inscrição seja cancelada no decorrer do período, se constatada alguma irregularidade;

**Art. 3º** - A Instituição deverá apresentar no COMDEPI-RIO, a cada dois anos, a solicitação de Regularização da Inscrição, sob pena de cancelamento da mesma, caso não seja apresentada a documentação necessária;

**Art. 4º-** Esta Deliberação entrar em vigor na data de sua publicação.

Genário Simões Junior

Presidente

COMDEPI-RIO

**Anexo**

PROCESSO (REGULARIDADE BIANUAL DE INSCRIÇÃO / 2024)	INSTITUIÇÃO	CNPJ	Nº DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO (ILPI OU PROJETO)
QVE-PRO-2024/00219	LAR DE LOURDES LTDA - (LAR PARA TERCEIRA IDADE)	30.008.322/0001-48	95	ILPI
QVE-PRO-2024/00243	VELHOS AMIGOS LTDA (VELHOS AMIGOS 2ª LTDA)	23.219.738/0003-01	96	ILPI